



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC, CEP – 88980-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.7825.793/0001-54, neste ato representado pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. **Vera Eni da Silva de Bovi**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará dispensa de licitação eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, conforme fundamentos fixados no art. 56, inciso II, do Decreto Municipal nº 424, de 03 de abril 2023 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, assim como as demais legislações pertinentes e as cláusulas, especificações e recomendações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data e horário de início das propostas: **17h00min do dia 31/05/2024**, através do Sistema Eletrônico: **Portal de Compras Públicas**, no sítio – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data e horário do término de recebimento das propostas: **12h59min do dia 05/06/2024**, através do Sistema Eletrônico: **Portal de Compras Públicas**, no sítio – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data e horário de início dos lances: **13h00min do dia 05/06/2024**, através do Sistema Eletrônico: **Portal de Compras Públicas**, no sítio – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data e horário do término dos lances: **14h00min do dia 05/06/2024**, através do Sistema Eletrônico: **Portal de Compras Públicas**, no sítio – www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento aos alunos das escolas e creches até a realização de novo procedimento licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos para o Município de Passo de Torres/SC, obedecendo integralmente às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A Contratação Direta será compreendida em um único lote, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (1 LITRO) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (1 LITRO) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LEITE INTEGRAL. ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT), EMBALADO TETRA PACK. COM SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA DE 01 LITRO	UN	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
2	LEITE ZERO LACTOSE, FLUÍDO LONGA VIDA (UHT) - LEITE ZERO LACTOSE, FLUÍDO LONGA VIDA (UHT) (PADRONIZADO)LEITE ZERO LACTOSE, FLUÍDO LONGA VIDA (UHT), PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM 1% A 3% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 1 LT TETRA PACK	UN	52	R\$ 5,49	R\$ 285,48
3	PÃO DE FORMA FATIADO (SANDUÍCHE) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - PÃO DE FORMA FATIADO (SANDUÍCHE) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÁ APRESENTAR BOA COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA MACIA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, DE TAMANHO IRREGULAR, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA SUA PARTE INFERIOR. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS DE	UN	750	R\$ 5,99	R\$ 4.492,50

	POLIETILENO TRANSPARENTE, INDIVIDUALMENTE ETIQUETADO, PESANDO 500 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
4	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: C - CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA). OBTIDO DA RETIRADA DA GORDURA DO LEITE PASTEURIZADO COM TODO RIGOR E ATENÇÃO PARA QUE RESULTE EM UM PRODUTO DE QUALIDADE. EMBALAGEM: 300GRAMAS	UN	74	R\$ 11,95	R\$ 884,30
5	BANANA BRANCA ORGÂNICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER - BANANA BRANCA ORGÂNICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA QUE DEMONSTRE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS VAZADOS, E PROTEÇÃO CONTRA LESÃO MECÂNICA SUFICIENTE PARA NÃO PREJUDICAR A QUALIDADE DA FRUTA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA	KG	700	R\$ 6,34	R\$ 4.438,00
6	ABÓBORA PAULISTA OU MORANGA CABOTIÁ - CARACTERÍSTICAS TÉCNIC - ABÓBORA PAULISTA OU MORANGA CABOTIÁ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1 E 1,5 KG, COM DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO NORMAL, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, INSETOS LARVAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	18	R\$ 3,99	R\$ 71,82
7	ALFACE ORGÂNICA - ALFACE ORGÂNICA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER CRESPA OU LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	70	R\$ 3,99	R\$ 279,30
8	ALHO NOBRE: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ALHO IN NATURA, GRAÚDO D - ALHO NOBRE: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ALHO IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO 6, COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS E RESISTENTES	KG	16	R\$ 29,50	R\$ 472,00
9	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG TIPO 1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARROZ BENEFICIADO, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS) E QUE TENHA NO MÍNIMO DE 0,9G DE FIBRAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 5KG. DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PC	56	R\$ 34,95	R\$ 1.957,20

10	BATATA INGLESA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LAVADA, DEVE APRESEN - BATATA INGLESA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LAVADA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVERÁ SEM ISENTA DE BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA E RESISTENTE.	KG	105	R\$ 3,99	R\$ 418,95
11	BERGAMOTA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER FRESCOS, TE - BERGAMOTA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA QUE DEMONSTRE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS VAZADOS, E PROTEÇÃO CONTRA LESÃO MECÂNICA SUFICIENTE	KG	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
12	BETERRABA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CAR - BETERRABA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 150 E 200 GRAMAS A UNIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	106	R\$ 6,99	R\$ 740,94
13	CAFÉ EM PÓ CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ARÁBICA ROBUSTA, MOAGEM F - CAFÉ EM PÓ CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ARÁBICA ROBUSTA, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO DO CAFÉ: EXTRA FORTE, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TORRAÇÃO ESCURA, COMPOSTO DE 100% DE GRÃO ARÁBICA OU 80% DE GRÃO ARÁBICA E 20% GRÃO CONILON, COM ÍNDICE DE PUREZA (CASCA OU PAUS) INFERIOR A 1% A CADA 100 GR. PACOTE SELADO A ALTO VÁCUO SEM MICRO FUIROS E COM DUPLA PROTEÇÃO, QUE DETENHA CERTIFICADO DE QUALIDADE EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU LAUDO DE CONTROLE DA QUALIDADE DO CAFÉ COTADO, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU CREDITADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (OU ÓRGÃOS VINCULADOS A ESSES MINISTÉRIOS) OU PELO INMETRO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO RDC NO 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001, ANVISA; RESOLUÇÃO RDC NO 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, ANVISA; RESOLUÇÃO RDC NO 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011, ANVISA, PODENDO SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, OU AMOSTRA DO PRODUTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PONTO DE TORRAÇÃO: ESCURA ACENTUADA, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA SATURADA, SEM ADIÇÃO DE GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CASCA, PAU OU PEDRA QUE COMPROMETA A QUALIDADE GLOBAL ESPECIFICADA. ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO CAMADA	UN	80	R\$ 16,99	R\$ 1.359,20

	TRIPLA INTERNA, ALUMINIZADA. EM EMBALAGEM DE 500GR. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO: MELITTA, PILÃO, TRÊS CORAÇÕES, BOM JESUS, DAMASCO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE				
14	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CARNE BOVIN - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CARNE BOVINA DE ACÉM CONGELADA, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, SEM TENDÕES E TEOR DE GORDURA MÁXIMO 10%. COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. DEVE TER CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	KG	450	R\$ 27,99	R\$ 12.595,50
15	CEBOLA DE CABEÇA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CEBOLA DE CABEÇA. D - CEBOLA DE CABEÇA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CEBOLA DE CABEÇA. DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO	KG	174	R\$ 7,99	R\$ 1.390,26
16	CENOURA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CENOURA DE PRIMEIRA QUAL - CENOURA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PESANDO ENTRE 70 A 140 GRAMAS A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	81	R\$ 6,30	R\$ 510,30
17	CHUCHU - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CHUCHU DE PRIMEIRA QUALID - CHUCHU - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA, TIPO 2 OU ESPECIAL PESANDO ENTRE 300 A 400 GRAMAS. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA (COR NATURAL VERDE CLARO), SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER MACIO AO DESCASCAR E COZINHAR. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	21	R\$ 4,50	R\$ 94,50
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA CARACTERÍSTICAS TÉCNIC - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. A AVE DEVE TER CONTOURNO DEFINIDO, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE, SEM ODORES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJAS OU SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, PESANDO 1KG. DEVE CONSTAR PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO FRANGO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
19	DOCE DE LEITE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DOCE DE LEITE. COR AMA - DOCE DE LEITE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DOCE DE LEITE. COR AMARELADA, CHEIRO	UN	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00

	PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU EM PASTA. EMBALAGEM: EMBALADOS EM POTE PLÁSTICOS RESISTENTES COM TAMPA FECHADAS COM LACRE DE PROTEÇÃO. ACONDICIONADOS EM POTES DE 400GR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
20	EXTRATO DE TOMATE OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO T - EXTRATO DE TOMATE OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. 340 G	UN	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
21	FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA COM FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS - FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA COM FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MÉDIA REFINAÇÃO PACOTES DE 500MG, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	180	R\$ 4,99	R\$ 898,20
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA CARACTERÍSTICAS TÉC - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE).	KG	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
23	FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1 CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FEIJÃO PR - FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1 CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FEIJÃO PRETO, TIPO 1. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DOENÇAS, SENDO DE 1ª QUALIDADE E CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 15%. EMBALAGEM: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 KG -	KG	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
24	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍM - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM LATA DE 100G - REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 28	UN	12	R\$ 5,49	R\$ 65,88
25	LARANJA DO CEU - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER - LARANJA DO CEU - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
26	MAÇÃ GALA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DEVEM APRESENTAR CARACTERÍ - MAÇÃ GALA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA. MAÇÃ TIPO GALA. A VARIEDADE A SER ENTREGUE DEPENDERÁ DA SAFRA. EMBALAGEM: EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS E RESISTENTES SACOLAS TIPO REDE	KG	60	R\$ 9,85	R\$ 591,00
27	MACARRÃO COMUM, TIPO PARAFUSO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MACARR - MACARRÃO COMUM, TIPO PARAFUSO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MACARRÃO DE	UN	450	R\$ 3,49	R\$ 1.570,50

	SÊMOLA DE TRIGO, TIPO PARAFUSO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 500G				
28	MAMÃO FORMOSA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAMÃO FORMOSA DE T - MAMÃO FORMOSA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1 E 2 KG A UNIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FİRME. DEVE TER COR, AROMA E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE POSSIBILITE MANIPULAÇÃO SEM ALTERAR A ÍNTEGRIDADE DA FRUTA. ISENÇÃO DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, BOLOR, MUCOSIDADE E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES ESTAN POLIETILENO DO À POLPA ÍNTECTA E LİMPA E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES. PRODUTO MUITO VERDE, MUITO MADURO, DANIFICADO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA NUTRICIONISTA.	KG	110	R\$ 10,40	R\$ 1.144,00
29	MANGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, C - MANGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA FİRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER MADURA, COM TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	90	R\$ 9,95	R\$ 895,50
30	MANTEIGA: SEM SAL - EMBALAGEM 200G MANTEIGA SEM SAL, DE PRIM - MANTEIGA: SEM SAL - EMBALAGEM 200G MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LÍPİDEOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 MESES	UN	32	R\$ 16,95	R\$ 542,40
31	MARGARINA VEGETAL COM SAL E REDUÇÃO DE LÍPİDEOS CARACTERÍSTICA - MARGARINA VEGETAL COM SAL E REDUÇÃO DE LÍPİDEOS CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MARGARINA CREMOSA, COM REDUÇÃO DE GORDURAS. DEVE POSSUIR LACRE DE PROTEÇÃO E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, LİMPA E COM LACRE DE PROTEÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM POTES DE 500GR	UN	26	R\$ 7,95	R\$ 206,70
32	OVOS CARACTERÍSTICA TÉCNICA: OVOS, TIPO ESPECIAL, VERMELHO, - OVOS CARACTERÍSTICA TÉCNICA: OVOS, TIPO ESPECIAL, VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 A 60GR POR UNIDADE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ÍNTECTO EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DESCARTÁVEL, FECHADA, COM CAPACIDADE PARA 01 DÚZIA IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DZ	140	R\$ 9,99	R\$ 1.398,60
33	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO - CARACTERÍSTICA - PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO. A AVE DEVE TER CONTOURNO DEFINIDO, FİRME E SEM	KG	450	R\$ 16,99	R\$ 7.645,50

	MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE, SEM ODORES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, PESANDO 1KG. DEVE CONSTAR PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO FRANGO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
34	PEPINO JAPONES - PEPINO JAPONESCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	190	R\$ 4,99	R\$ 948,10
35	REPOLHO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LISO, FRESCO, DE P - REPOLHO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA DE QUALIDADE, APRESENTANDO-SE GRANDE, FIRME, INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE E ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	106	R\$ 4,99	R\$ 528,94
36	TEMPERO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA VERDE E SAL - TEMPERO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA VERDE E SALSINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, SEPARADOS POR MAÇOS DE 200G CADA, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
37	TOMATE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TOMATE. REDONDO, MADURO, CLAS - TOMATE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TOMATE. REDONDO, MADURO, CLASSE MÉDIA OU GRANDE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRES DE DANOS MECÂNICOS PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, ATÓXICOS.	KG	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
VALOR TOTAL LOTE 01:				R\$ 59.972,72	

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante do Sistema de Dispensa Eletrônica, através da plataforma Portal de Compras Públicas, no sítio – www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade



promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

- 2.2. Poderão participar da presente dispensa de licitação as pessoas jurídicas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa de licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e, que atenderem as condições de participação e demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos.
- 2.3. O presente Edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.4.1. Que não se enquadrem nas condições de participação do presente instrumento convocatório;
 - 2.4.2. Em regime de falência, concordata ou insolvência;
 - 2.4.3. Em dissolução ou em liquidação;
 - 2.4.4. Em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 2.4.5. Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Passo de Torres/SC, e o licitante declarado impedido de licitar e contratar cujo o teor da decisão tenha ampliado a punição aos demais órgão das esferas federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, de modo que tal punição se estenda ao Município de Passo de Torres/SC;
 - 2.4.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos dos diplomas legais aplicáveis;
 - 2.4.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
 - 2.4.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 2.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes no presente Edital e Anexos, aceitando integral e incondicionalmente, as cláusulas e condições avençadas e das normas que o integram, bem como, no enquadramento dessas condicionantes do objeto social. Deverão ser verificadas as características e quantidades a serem dispostas, a região onde os trabalhos serão desenvolvidos e o sistema viário local, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação das Propostas.
- 2.6. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
- 2.7. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará na inabilitação do licitante.
- 2.8. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, para fins de obtenção dos benefícios dispensados as mesmas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, deverão apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou comprovação do enquadramento emitida pela Secretaria da Receita Federal, juntamente com declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na documentação de habilitação.
 - 2.8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/06.



2.8.2. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar Federal nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar Federal nº 123/06 às ME/EPP.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de dispensa, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações constantes no presente Termo de Referência.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
- 3.5. Quando do lançamento da proposta inicial, por meio do sistema eletrônico, o licitante deverá lançar o valor global em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.
- 3.6. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.
 - 3.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de dispensa e seus anexos.
 - 3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
 - 3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 14:00h da data estabelecida neste Edital de dispensa, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL POR LOTE**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de dispensa.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a análise das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento eletrônico.

5.3. Estando o preço compatível e cumpridos os demais requisitos será a proposta declarada CLASSIFICADA.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

5.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido



limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.5.2. Apresentar um ou mais valores na planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de até 02 (dois) dias, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.
- 5.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de dispensa de licitação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenada julgadas as propostas, proceder-se-á a análise dos requisitos de habilitação do(s) licitante(s), que apresentou(aram) a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital de dispensa de licitação.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 6.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
 - 6.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.3.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



- 6.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Os documentos necessários a **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues em cópia conforme detalhado a seguir:
- 6.4.1.1. Declaração Unificada, conforme modelo (**ANEXO III**).
- 6.4.1.2. **Da documentação relativa à habilitação jurídica:**
- 6.4.1.2.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.4.1.2.1.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 6.4.1.2.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.4.1.2.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.4.1.2.3.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 6.4.1.2.4. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.4.1.2.4.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 6.4.1.2.5. **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- 6.4.1.2.6. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;
- 6.4.1.2.6.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 6.4.1.2.7. **No caso de sociedade estrangeira:** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 6.4.1.3. **Da documentação relativa à habilitação fiscal:**
- 6.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** (Atualizado);
- 6.4.1.3.2. Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, mediante certidão emitida expedida pela **RFB – Receita Federal do Brasil** do Estado onde for sediada a empresa;
- 6.4.1.3.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 6.4.1.3.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;



6.4.1.3.5. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.4.1.3.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.4.1.4. Da Documentação relativa a habilitação econômico-financeira:

6.4.1.4.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

6.4.1.4.1.1. As empresas em recuperação judicial, devem apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, afirmando que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

6.4.1.4.1.2. As empresas em recuperação extrajudicial, devem apresentar a sentença de homologação do plano de recuperação extrajudicial prolatada pelo juízo competente.

6.4.1.5. Da documentação relativa à qualificação técnica:

6.4.1.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha fornecido produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter(em) a identificação do signatário em papel timbrado do declarante, ficando reservado ao agente de contratação o direito de solicitar cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refere(m) tal(is) documento(s);

6.4.1.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) já executado(s);

6.4.1.5.1.2. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial da licitante;

6.4.1.5.1.3. Em caso de dúvidas sobre a veracidade das informações apresentadas no documento supra o Sr. Agente de Contratação, poderá promover diligências com o fito de esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de dispensa de licitação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-lo, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. O fornecedor enquadrado como ME/EPP que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, deverá assinalar o item próprio da declaração unificada, conforme modelo (**ANEXO III**).

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, poderá ser realizado diligências.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de dispensa de licitação.

6.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será declarado habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme modelo (**ANEXO IV**).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos.



7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação será de até 3 (três) meses, prorrogável conforme fixado nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital e seus Anexos, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

8.2.2. **Multa**:

8.2.2.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

8.2.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).



- 8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).
- 8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).
- 8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e §§ do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):
- 8.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Edital e seus Anexos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Passo de Torres/SC, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, e no Sistema Eletrônico: **Portal de Compras Públicas**, no sítio – www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



- 9.2.1. Republicar o presente Edital com uma nova data;
- 9.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Edital de dispensa de licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o protocolo até indicada para envio das propostas e etapa de lances, o protocolo será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Edital de dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 9.12. Nos casos em que a licitante venha a receber dados pessoais em decorrência da presente contratação, a mesma compromete-se a utilizá-los somente para atendimento das finalidades previstas em contrato ou ata de registro de preços, realizando o tratamento adequado, nos termos do fixado na Lei Federal nº 13.709/2018, podendo, em caso de uso diverso dos dados ao fim para o qual se destinam ser objeto de fiscalização específica pela Administração Municipal.
- 9.13. Este Edital de dispensa de licitação e seus Anexos ficarão disponibilizados, na íntegra, no endereço <https://www.passodetorres.sc.gov.br/> ou diretamente no Setor de Licitações do Município de Passo de Torres/SC no horário das 13h00min às 19h00min em dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e no Sistema Eletrônico: **Portal de Compras Públicas**, no sítio – www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 9.14. Do julgamento será divulgada Ata no sítio <https://www.passodetorres.sc.gov.br>.
- 9.15. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem deste Edital de dispensa de licitação será o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC.
- 9.16. Integram este Edital de dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 9.16.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 9.16.2. Anexo III – Declaração Unificada;
- 9.16.3. Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.16.4. Anexo V – Termo de designação do Agente de Contratação e da equipe de apoio.

Passo de Torres/SC, 29 de maio de 2024.



VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento aos alunos das escolas e creches até a realização de novo procedimento licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos para o Município de Passo de Torres/SC, obedecendo integralmente às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, constantes na tabela a seguir:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (1 LITRO) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (1 LITRO) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LEITE INTEGRAL. ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT), EMBALADO TETRA PACK. COM SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA DE 01 LITRO	UN	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
2	LEITE ZERO LACTOSE, FLUÍDO LONGA VIDA (UHT) - LEITE ZERO LACTOSE, FLUÍDO LONGA VIDA (UHT) (PADRONIZADO) LEITE ZERO LACTOSE, FLUÍDO LONGA VIDA (UHT), PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM 1% A 3% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 1 LT TETRA PACK	UN	52	R\$ 5,49	R\$ 285,48
3	PÃO DE FORMA FATIADO (SANDUÍCHE) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - PÃO DE FORMA FATIADO (SANDUÍCHE) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÁ APRESENTAR BOA COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA MACIA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, DE TAMANHO IRREGULAR, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA SUA PARTE INFERIOR. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INDIVIDUALMENTE ETIQUETADO, PESANDO 500 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UN	750	R\$ 5,99	R\$ 4.492,50
4	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: C - CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA). OBTIDO DA RETIRADA DA GORDURA DO LEITE PASTEURIZADO COM TODO RIGOR E ATENÇÃO PARA QUE RESULTE EM UM PRODUTO DE QUALIDADE. EMBALAGEM: 300GRAMAS	UN	74	R\$ 11,95	R\$ 884,30
5	BANANA BRANCA ORGÂNICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER - BANANA BRANCA ORGÂNICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA QUE DEMONSTRE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS VAZADOS, E PROTEÇÃO CONTRA LESÃO MECÂNICA SUFICIENTE PARA NÃO PREJUDICAR A QUALIDADE DA FRUTA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA	KG	700	R\$ 6,34	R\$ 4.438,00

6	ABÓBORA PAULISTA OU MORANGA CABOTIÁ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1 E 1,5 KG, COM DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO NORMAL, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, INSETOS LARVAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	18	R\$ 3,99	R\$ 71,82
7	ALFACE ORGÂNICA - ALFACE ORGÂNICA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER CRESPA OU LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	70	R\$ 3,99	R\$ 279,30
8	ALHO NOBRE: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ALHO IN NATURA, GRAÚDO D - ALHO NOBRE: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ALHO IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO 6, COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS E RESISTENTES	KG	16	R\$ 29,50	R\$ 472,00
9	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG TIPO 1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARROZ BENEFICIADO, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS) E QUE TENHA NO MÍNIMO DE 0,9G DE FIBRAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 5KG. DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PC	56	R\$ 34,95	R\$ 1.957,20
10	BATATA INGLESA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LAVADA, DEVE APRESEN - BATATA INGLESA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LAVADA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVERÁ SEM ISENTA DE BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA E RESISTENTE.	KG	105	R\$ 3,99	R\$ 418,95
11	BERGAMOTA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER FRESCOS, TE - BERGAMOTA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA QUE DEMONSTRE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM: O	KG	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00

	PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS VAZADOS, E PROTEÇÃO CONTRA LESÃO MECÂNICA SUFICIENTE				
12	BETERRABA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CAR - BETERRABA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 150 E 200 GRAMAS A UNIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	106	R\$ 6,99	R\$ 740,94
13	CAFÉ EM PÓ CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ARÁBICA ROBUSTA, MOAGEM F - CAFÉ EM PÓ CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ARÁBICA ROBUSTA, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO DO CAFÉ: EXTRA FORTE, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TORRAÇÃO ESCURA, COMPOSTO DE 100% DE GRÃO ARÁBICA OU 80% DE GRÃO ARÁBICA E 20% GRÃO CONILON, COM ÍNDICE DE PUREZA (CASCA OU PAUS) INFERIOR A 1% A CADA 100 GR. PACOTE SELADO A ALTO VÁCUO SEM MICRO FUROS E COM DUPLA PROTEÇÃO, QUE DETENHA CERTIFICADO DE QUALIDADE EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU LAUDO DE CONTROLE DA QUALIDADE DO CAFÉ COTADO, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU CREDITADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (OU ÓRGÃOS VINCULADOS A ESSES MINISTÉRIOS) OU PELO INMETRO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO RDC NO 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001, ANVISA; RESOLUÇÃO RDC NO 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, ANVISA; RESOLUÇÃO RDC NO 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011, ANVISA, PODENDO SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, OU AMOSTRA DO PRODUTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PONTO DE TORRAÇÃO: ESCURA ACENTUADA, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA SATURADA, SEM ADIÇÃO DE GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CASCA, PAU OU PEDRA QUE COMPROMETA A QUALIDADE GLOBAL ESPECIFICADA. ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO CAMADA TRIPLA INTERNA, ALUMINIZADA. EM EMBALAGEM DE 500GR. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO: MELITTA, PILÃO, TRÊS CORAÇÕES, BOM JESUS, DAMASCO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	80	R\$ 16,99	R\$ 1.359,20
14	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CARNE BOVIN - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CARNE BOVINA DE ACÉM CONGELADA, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, SEM TENDÕES E TEOR DE GORDURA MÁXIMO 10%. COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. DEVE TER CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	KG	450	R\$ 27,99	R\$ 12.595,50
15	CEBOLA DE CABEÇA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CEBOLA DE CABEÇA. D - CEBOLA DE CABEÇA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CEBOLA DE CABEÇA. DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO	KG	174	R\$ 7,99	R\$ 1.390,26

16	CENOURA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CENOURA DE PRIMEIRA QUAL - CENOURA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PESANDO ENTRE 70 A 140 GRAMAS A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	81	R\$ 6,30	R\$ 510,30
17	CHUCHU - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CHUCHU DE PRIMEIRA QUALID - CHUCHU - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA, TIPO 2 OU ESPECIAL PESANDO ENTRE 300 A 400 GRAMAS. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA (COR NATURAL VERDE CLARO), SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, DEVE SER MACIO AO DESCASCAR E COZINHAR. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	21	R\$ 4,50	R\$ 94,50
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA CARACTERÍSTICAS TÉCNIC - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. A AVE DEVE TER CONTOURNO DEFINIDO, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE, SEM ODORES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJAS OU SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, PESANDO 1KG. DEVE CONSTAR PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO FRANGO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
19	DOCE DE LEITE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DOCE DE LEITE. COR AMA - DOCE DE LEITE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DOCE DE LEITE. COR AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU EM PASTA. EMBALAGEM: EMBALADOS EM POTE PLÁSTICOS RESISTENTES COM TAMPA FECHADAS COM LACRE DE PROTEÇÃO. ACONDICIONADOS EM POTES DE 400GR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00
20	EXTRATO DE TOMATE OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO T - EXTRATO DE TOMATE OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. 340 G	UN	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
21	FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA COM FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS - FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA COM FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MÉDIA REFINAÇÃO PACOTES DE 500MG, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	180	R\$ 4,99	R\$ 898,20
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA CARACTERÍSTICAS TÉC - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1.	KG	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80

	DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE),				
23	FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1 CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FEIJÃO PR - FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1 CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FEIJÃO PRETO, TIPO 1. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DOENÇAS, SENDO DE 1ª QUALIDADE E CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 15%. EMBALAGEM: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 KG -	KG	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
24	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍM - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM LATA DE 100G - REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 28	UN	12	R\$ 5,49	R\$ 65,88
25	LARANJA DO CEU - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER - LARANJA DO CEU - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
26	MAÇÃ GALA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DEVEM APRESENTAR CARACTERÍ - MAÇÃ GALA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA. MAÇÃ TIPO GALA. A VARIEDADE A SER ENTREGUE DEPENDERÁ DA SAFRA. EMBALAGEM: EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ATÓXICAS E RESISTENTES SACOLAS TIPO REDE	KG	60	R\$ 9,85	R\$ 591,00
27	MACARRÃO COMUM, TIPO PARAFUSO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MACARR - MACARRÃO COMUM, TIPO PARAFUSO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO PARAFUSO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 500G	UN	450	R\$ 3,49	R\$ 1.570,50
28	MAMÃO FORMOSA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAMÃO FORMOSA DE T - MAMÃO FORMOSA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1 E 2 KG A UNIDADE, FRESCO, INTEGRO E FIRME. DEVE TER COR, AROMA E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE POSSIBILITE MANIPULAÇÃO SEM ALTERAR A INTEGRIDADE DA FRUTA. ISENÇÃO DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, BOLOR, MUCOSIDADE E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES ESTAN POLIETILENO DO À POLPA INTACTA E LIMPA E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES. PRODUTO MUITO VERDE, MUITO MADURO, DANIFICADO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E	KG	110	R\$ 10,40	R\$ 1.144,00

	ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA NUTRICIONISTA.				
29	MANGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, C - MANGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA, COM TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	90	R\$ 9,95	R\$ 895,50
30	MANTEIGA: SEM SAL - EMBALAGEM 200G MANTEIGA SEM SAL, DE PRIM - MANTEIGA: SEM SAL - EMBALAGEM 200G MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LÍPÍDEOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 MESES	UN	32	R\$ 16,95	R\$ 542,40
31	MARGARINA VEGETAL COM SAL E REDUÇÃO DE LÍPÍDEOS CARACTERÍSTICA - MARGARINA VEGETAL COM SAL E REDUÇÃO DE LÍPÍDEOS CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MARGARINA CREMOSA, COM REDUÇÃO DE GORDURAS. DEVE POSSUIR LACRE DE PROTEÇÃO E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM: INTEGRAL, LIMPA E COM LACRE DE PROTEÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM POTES DE 500GR	UN	26	R\$ 7,95	R\$ 206,70
32	OVOS CARACTERÍSTICA TÉCNICA: OVOS, TIPO ESPECIAL, VERMELHO, - OVOS CARACTERÍSTICA TÉCNICA: OVOS, TIPO ESPECIAL, VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 A 60GR POR UNIDADE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTACTO EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DESCARTÁVEL, FECHADA, COM CAPACIDADE PARA 01 DÚZIA IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DZ	140	R\$ 9,99	R\$ 1.398,60
33	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO - CARACTERÍSTICA - PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO. A AVE DEVE TER CONTOURNO DEFINIDO, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE, SEM ODORES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, PESANDO 1KG. DEVE CONSTAR PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO FRANGO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	450	R\$ 16,99	R\$ 7.645,50
34	PEPINO JAPONES - PEPINO JAPONES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KG	190	R\$ 4,99	R\$ 948,10
35	REPOLHO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LISO, FRESCO, DE P - REPOLHO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA DE QUALIDADE,	UN	106	R\$ 4,99	R\$ 528,94

	APRESENTANDO-SE GRANDE, FIRME, INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE E ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
36	TEMPERO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA VERDE E SAL - TEMPERO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA VERDE E SALSINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, SEPARADOS POR MAÇOS DE 200G CADA, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
37	TOMATE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TOMATE. REDONDO, MADURO, CLAS - TOMATE CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TOMATE. REDONDO, MADURO, CLASSE MÉDIA OU GRANDE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRES DE DANOS MECÂNICOS PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, ATÓXICOS.	KG	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
VALOR TOTAL LOTE 01:				R\$ 59.972,72	

- 1.2. O prazo de entrega do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) é de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de até 3 (três) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.972,72 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. Para o aferimento dos valores referenciais foi utilizada pesquisa de preços na forma prevista no Decreto Municipal nº 424/2023, cujo relatório encontra-se em anexo ao processo licitatório.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A presente contratação se justifica em razão de a Prefeitura Municipal de Passo de Torres ter aberto o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e no entanto por alguns itens terem sido fracassados ou desertos bem como o procedimento ter sido ANULADO por vício insanável, e como esses alimentos são indispensáveis para a alimentação escolar dos alunos, justifica-se a aquisição dos principais itens por Contratação Direta.
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Passo de Torres dentre eles contratos com itens da merenda escolar sobretudo verduras que também são itens essenciais da merenda, já estão elaborando um novo processo licitatório, porém, como esse processo demanda tempo e os alunos não podem ficar sem a merenda escolar, necessitamos da abertura desse processo de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição desses itens da merenda escolar.
- 2.3. O principal objetivo da aquisição desta alimentação escolar é ofertar uma alimentação de qualidade com aporte nutricional adequado a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o período de permanência na instituição de ensino assim como atender a recomendação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e suas resoluções vigentes.
- 2.4. Este processo de contratação visa garantir o abastecimento adequado de alimentos de qualidade, assegurando que as instituições escolares tenham os recursos necessários para oferecer uma alimentação saudável e equilibrada aos alunos, promovendo uma gestão eficiente e satisfazendo as necessidades alimentares de toda a comunidade escolar.



- 2.5. **Da justificativa para adoção do critério de julgamento por menor preço por lote:** O objeto da presente contratação direta licitação foi agrupado em 1 (um) lote, de maneira que a fragmentação em itens acarretaria a perda do conjunto; perda econômica em escala; redundaria em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionaria a excessiva pulverização de contratos ou resultaria em contratos de pequena expressão econômica.

Segundo o Doutor Marçal Justen Filho (2009, pág. 265) em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o fracionamento “respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável”.

- a) Do agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si:

Nas licitações de objetos divisíveis o Tribunal de Contas da União entende que o julgamento seja feito por item, e não por preço global. Contudo, há situações em que se faz necessário aglutinar os itens com o intento de casar aquisições, visto que poderá haver um vínculo entre eles, ou se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

Nesse caso, apesar dos objetos serem divisíveis, eles guardam estrita identidade de natureza e características semelhantes, além de guardar correspondência com sua composição, podendo o lote ser fornecido por um mesmo fornecedor, por se tratarem de objetos comuns ao ramo de empresa de fornecimento de gêneros alimentícios, concretizando, assim, o princípio da competitividade.

- b) Da fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto:

O parcelamento do objeto somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para a Administração Pública. No presente caso não há sentido se diferentes empresas fornecerem os itens, visto que a necessidade é de uma contratação direta e única para uma demanda específica.

- c) Da perda da economia de escala:

Há a necessidade de que as compras feitas pela administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Quanto maior a quantidade a ser comprada, maior poderá ser o desconto na compra de bens e serviços. Esse ganho está relacionado com o aumento da quantidade adquirida sem um aumento proporcional no custo e está intrinsecamente relacionado ao princípio da economicidade esculpido no art. 70 de nossa Carta Magna.

A economia de escala é definida como aquela que ocorre a partir de determinado patamar de quantidade de itens comercializados e pode acarretar relevante desconto na aquisição dos bens e serviços.

De tal modo, que no caso em tela a adoção critério de julgamento menor preço por lote permite o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, como por exemplo, a empresa que ganhar o lote fornecerá todos os itens, acarretando, consequentemente, uma diminuição nos custos e economia de escala.

- d) Do prejuízo à celeridade:**

Um dos fatores que está sendo levado em conta nesta contratação direta cujo critério de julgamento seja por menor preço por lote é o interesse na celeridade do processo.

Neste caso, trata-se de 1 (um) lote, o que nos dará no máximo 1 (uma) empresa vencedora, o que não prejudicará a celeridade no julgamento das propostas. Caso contrário, se transformamos em itens, teríamos que estabelecer vários prazos entre várias empresas para conclusão do objeto contratado, e com isso, poderia haver um grande embaraço, visto que o ultimo processo de gêneros alimentícios foi anulado por vício, a secretaria de Educação já está sem produtos para a distribuição de merenda escolar.

- e) Da pulverização de contratos:**

A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjuntamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos. Esta exagerada divisão de objeto pode ocasionar uma excessiva pulverização dos contratos, tornando mais dispendiosa a contratação.

Por outro lado, neste caso a adoção do critério de julgamento menor preço por lote para a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento aos alunos das escolas e creches até a realização de novo procedimento licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos para



o Município de Passo de Torres/SC, resultaria na contratação de no máximo 1 (uma) empresa fornecedora/licitante, não ocorrendo a pulverização de contratos.

Ainda há, com base no interesse público, maior segurança ao cumprimento do contrato. Por fim, há que se observar o caso concreto, avaliando a conveniência e oportunidade, de modo a satisfazer da melhor forma o interesse público, pois cada contratação tem suas especificidades, in casu a contratação por lote é mais vantajosa para a Administração, em decorrência dos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por inúmeros contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas na relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

f) Dos contratos de pequena expressão econômica:

Em razão da adoção do critério de julgamento por menor preço por lote, não será celebrado contrato de pequena expressão econômica. Em caso contrário a licitação por itens sim geraria a situação de celebrar vários contratos de pequena expressão econômica.

3. DOS PRAZOS PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O prazo de entrega do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) é de no máximo 2 (dois) dias, contados do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.
- 3.2. O(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. .
- 3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. GARANTIA: O fornecedor dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste termo de referência. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.
- 4.2. VALIDADE: Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade: quando a validade for superior a 30 (trinta) dias, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de produção. Quando a validade for igual ou inferior a 30 (trinta) dias, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de produção. A administração poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega de produto com validade inferior, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, sem custos, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.
- 4.3. O contratado deverá fornecer produtos frescos, lacrados adequadamente, produzidos de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado durante a vigência da ata de registro de preços/contrato.
- 4.4. Os produtos deverão apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação e deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
- 4.5. Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.
- 4.6. O prazo de entrega dos produtos perecíveis é de até 1 (um) dia útil e dos produtos não perecíveis (demais itens) é de até 2 (dois) dias úteis, contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.
- 4.7. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, diretamente nas unidades/loais indicados pelas Secretarias.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DO CONTROLE E EXECUÇÃO

- 6.1. O acompanhamento da execução será efetuado pelo fiscal nomeado por esta municipalidade, o Sr. Anderson de Souza.
- 6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito



cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

- 6.3. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 6.5. A conformidade da técnica do equipamento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 6.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21.
- 6.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 6.9. Durante a vigência contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do produto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade do material fornecido.
- 6.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para fornecimento de material com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 6.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 6.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
 - 7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 127 de 23 de outubro de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



7.2.2. Em caso de rejeição total do(s) objeto da referida dispensa, respeitado o contraditório e ampla defesa, será aberto processo administrativo na forma da lei para apurar e julgar a(s) motivação(ões) da rejeição, neste caso o pagamento ficará suspenso até o julgamento definitivo do processo administrativo.

7.3. Serão exigidos para fins de pagamento a prova de manutenção da regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira apresentadas para fins de habilitação.

7.4. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal, nº 424/2023, o qual será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, no qual será colhido o menor valor.

8.2. O detalhamento do objeto e o menor valor obtido, por intermédio de Edital de dispensa de licitação, ficará publicado em período prévio a contratação no sítio oficial do município de Passo de Torres/SC e no Sistema Eletrônico: **Portal de Compras Públicas**, no sítio – www.portaldecompraspublicas.com.br pelo prazo de 03 (três) dias úteis (art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021), para que, caso haja novos interessados formalizem proposta diretamente no Sistema Eletrônico: **Portal de Compras Públicas**, no sítio – www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.3. Com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de dispensa de licitação.

8.5. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital de dispensa de licitação.

8.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital de dispensa de licitação.

8.7. O(s) critério(s) de habilitação técnica encontra-se disciplinado no Edital de dispensa de licitação.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação apresentada para fins de habilitação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município de Passo de Torres/SC.

9.1.1. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento do objeto somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal do contrato.



- 10.2. Após o início da realização do fornecimento do material, não serão permitidas quaisquer alterações quanto as especificações constantes neste Termo de Referência, **somente serão permitidas mediante a aprovação da fiscalização do contrato.**
- 10.3. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato deverão ser restauradas pela **CONTRATADA** sem custos aos proprietários e ou a **CONTRATANTE**.

Passo de Torres/SC, 29 de maio de 2024.

VERA ENI DA SILVA DE BOVI
Secretária de Educação e Cultura



ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024 – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede/residente na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. () Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. () Declaramos para os fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. () Declaramos para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. () Declaramos e atestamos para os fins do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. () Declaramos que para os devidos fins de direito, que temos ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nos comprometemos a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela administração, em caso de eventual contratação.
6. () Declaramos para os devidos fins que não estamos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no **ITEM 2.4 e SUBITENS** do presente aviso de dispensa de licitação.
7. () Declaramos que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8. () Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
9. () Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: (XX) XXXXXXXXXX
10. () Declaramos que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
11. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Dispensa de Licitação nº 34/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº SSP/_____ e CPF nº-_____



ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024 – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC, CEP – 88980-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.7825.793/0001-54, neste ato representado pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Vera Eni da Silva de Bovi, doravante denominada **CONTRATANTE** e, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Sr., inscrito no CPF sob o nº, portador da Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento contratual e seus Anexos

1.2. Do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
1	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES COM SISTEMA DE DISCO DUPLO E RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.300L/1.300KG, DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA EXTERIOR FABRICADA EM LIGA DE AÇO E DISCOS, PROTETORES, COMPORTAS E FECHAMENTOS INTERIORES EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO, GRADE DE PROTEÇÃO FABRICADA EM POLIAMIDA (NYLON), EQUIPADO COM DISCOS E ROTOR DOTADO DE NO MÍNIMO 4 PÁS CADA COM ÂNGULOS AJUSTÁVEIS, ALCANCE MÍNIMO DE FAIXA DE TRABALHO DE 16 À 36M, COM AGITADOR, CONTROLE DE DOSAGEM, SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO PELA TDP (TOMADA DE FORÇA DO TRATOR) POR MEIO DE ENGATE TIPO CARDAN UNIVERSAL, SISTEMA DE ENGATE DE 3 (TRÊS) PONTOS E SAÍDA DE 2 (DUAS) LINHAS, POTÊNCIA REQUERIDA MÍNIMA DE 30CV E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO) NA TDP (TOMADA DE POTÊNCIA DO TRATOR), DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA = 1,0M E LARGURA = 2,0M.	UND	01	R\$ XXXXX
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ XXXXX

1.3. São Anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais Anexos;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, conforme o caso, e

1.3.3. A Proposta do contratado e eventuais Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Do preço:

- 5.1.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. Da forma de pagamento:

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Do prazo de pagamento:

- 5.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INP-C (IBGE) de correção monetária.

5.4. Das condições de pagamento:

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 5.4.3.1. O prazo de validade;
 - 5.4.3.2. A data da emissão;
 - 5.4.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 5.4.3.4. O período respectivo de execução do contrato;



- 5.4.3.5. O valor a pagar; e
- 5.4.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 127 de 23 de outubro de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- 5.4.6.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório;
- 5.4.6.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize a situação.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.4.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação da contratado.
- 6.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:



- 6.2.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 6.2.2.** Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.
- 6.3.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.
- 6.3.1.** Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.
- 6.4.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 6.5.** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 6.6.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
- 6.7.** Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 6.8.** Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.
- 6.9.** Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento INP-C (IBGE), com base na seguinte fórmula:
- $$R = V (I - I^o) / I^o$$
, onde:
- R = Valor do reajustamento procurado;
- V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;
- Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento
- 6.10.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.11.** Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.12.** Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.13.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.



- 6.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 6.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 6.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
- 6.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 6.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.
- 6.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 6.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 6.21. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 15 (quinze) dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º).
- 6.22. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus Anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 7.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
 - 7.1.7.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 7.1.7.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 - 7.1.7.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - 7.1.7.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 7.1.7.5. Demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;



- 7.1.7.6.** Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- 7.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 7.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 7.1.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.10.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
 - 8.1.2.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - 8.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 8.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no instrumento convocatório, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 8.1.5.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.6.** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento do material, os seguintes documentos:
 - 8.1.6.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 8.1.6.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 8.1.6.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - 8.1.6.4.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
 - 8.1.6.5.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;



8.1.6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 8.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique para o correto fornecimento do material.
- 8.1.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.10.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.11.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.12.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação;
- 8.1.15.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.16.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.1.19.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.20.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 8.1.21.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.1.22.** Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.1.23.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.1.24.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



- 8.1.25.** Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.1.26.** Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 8.1.27.** Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte;
- 8.1.28.** Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;
- 8.1.29.** Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 8.1.30.** Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- 8.1.31.** Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.1.32.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.1.33.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.1.34.** Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:
 - 8.1.34.1.** Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
 - 8.1.34.2.** Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
 - 8.1.34.3.** Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 8.1.35.** Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 8.1.36.** Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;
- 8.1.37.** Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do



contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1.** As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de me ou de aceitação expressa.
- 9.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 9.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 9.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - 11.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas subitens 11.1.2 a 11.1.7 do tem 11.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12 do subitem acima, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 1.1.6 e 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
 - 11.2.4. **Multa**:
 - 11.2.4.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 11.2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).
 - 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
 - 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).
 - 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e §§ do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;



- 11.6.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.6.4.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.6.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - 12.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este órgão ou entidade não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade, ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 12.1.2.** A extinção, na hipótese do subitem anterior, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência da data de aniversário.
 - 12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses de antecedência da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
 - 12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.3.3.** Indenizações e multas.



- 12.4. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.
- 12.5. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
- 12.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- 12.7. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
- 12.7.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- 12.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 12.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 10 (dez) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 12.9. O contratante poderá ainda:
- 12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), conforme legislação que rege a matéria; e
- 12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
- 12.9.3. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de PASSO DE TORRES/SC.
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que ante a impossibilidade momentânea de uso do PNCP será utilizado o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, que atualmente é o órgão de imprensa oficial deste poder executivo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Passo de Torres/SC, XX de XXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
VERA ENI DA SILVA DE BOVI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO DO REPRESENTANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX



ANEXO IV

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024 – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 673/2024, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Caroline da Silveira

Equipe de Apoio: Juciléia Martins Candido

Lucia Alves Hespanhol

Raissa Bolzan

Passo de Torres/SC, 29 de maio de 2024.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal